PORTARIA Nº 383/2022

BARUERI, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria n. 26/2021.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor listado abaixo como Gestor do Contrato nº 08/2021 firmada junto a FIEB.

Número do Contrato e Nome da Contratada	Nome do Gestor	Matrícula	CPF
CONTRATO Nº 08/2021 - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Impressão Corporativa por meio de Outsourcing, compreendendo a disponibilidade de equipamentos, a manutenção e reposição de suprimentos, exceto papel, para impressão e digitalização de documentos para uso nas dependências das unidades pertencentes a FIEB, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital do Pregão Presencial 001/2021 e seus anexos	Eliseu Camargo de Carvalho	201380	351.064.718-18

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24 de maio de 2021

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE